



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2016

(Licitações-e nº 646906)

(Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica para a Seção Judiciária da Paraíba)

Data do envio das propostas	A partir do dia 04/outubro/2016
Recebimento das propostas	Até as 08h00 do dia 13/outubro/2016
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 13/outubro/2016
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia 13/outubro/2016

* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4164



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 29/2016-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (DO LOTE)**, objetivando a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica: câmeras de monitoramento, gravadores dvr “stand alone”, softwares e monitores de vídeo digital para circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica e sensores de barreira para a Seção Judiciária da Paraíba, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, e suas alterações posteriores, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015, e alterações posteriores, Dec. nº 8.224/2014, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 04/outubro/2016
Recebimento das propostas	Até as 08h00 do dia 13/outubro/2016
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 13/outubro/2016
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia 13/outubro/2016

* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção preventiva/corretiva de equipamentos de segurança eletrônica, a saber: câmeras de monitoramento, gravadores dvr “stand alone”, softwares e monitores de vídeo digital para circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica e sensores de barreira, destinados à Seção Judiciária da Paraíba – sede João Pessoa, e Subseções Judiciárias de Campina Grande, Souza, Monteiro, Guarabira e Patos, de acordo com quantitativos, especificações mínimas dos materiais e condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação);

1.2 – o preço médio estimado da despesa importa no valor total de R\$ 238.092,35 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Modelo de



declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo IV – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo V – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o ANEXO VI – “Modelo do Contrato”, o ANEXO VII – “Modelo da Proposta de Preços” e o ANEXO VIII – “Modelo de Termo de Vistoria das Instalações”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos,



mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;



5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, **exclusivamente, no sistema eletrônico**, sendo obrigatório o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo **preço total da contratação**, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – a licitante **deverá**, ainda, anexar no campo próprio do sistema eletrônico a **PROPOSTA DE PREÇOS**, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), **indicando a marca e o modelo dos equipamentos**, quando for o caso, podendo ser apresentada, **preferencialmente**, conforme **modelo sugestivo** que consta do anexo VII deste edital de licitação, observando-se o preço máximo aceitável para contratação, que consta do subitem **9.3.2**;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);



6.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

6.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como embalagens, impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) ser irrealizáveis durante a validade da proposta;

6.6 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

6.8 – no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, depois de declarada vencedora no sistema eletrônico, a empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar **catálogos, portfólios ou encartes** para a apresentação e verificação da conformidade, com as especificações mínimas delimitadas, de todos os materiais que serão fornecidos. Os catálogos, portfólios ou encartes poderão ser remetidos em arquivo digitalizado para o e-mail cpl@jfpb.jus.br, ou ainda enviados para o endereço que consta no subitem 8.12 deste edital, como **condição indispensável para adjudicação do objeto do certame**, após opinativo da respectiva área técnica, em observância ao disposto no subitem 17.7 do Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação **para o e-mail “cpl@jfpb.jus.br”**, ou para o **fax de nº**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

(83) 2108-4030, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14**;

7.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.2.4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 8.538/2015;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;



7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, **10** (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, deverá declarar tal condição, no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, através do “chat” do sistema LICITAÇÕES-E, ou por e-mail de contato, sob pena de preclusão do direito de preferência previsto naquele diploma e especificado no subitem 8.13.1 do edital;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as **licitantes** remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a(s) licitante(s) vencedora(s);

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 8.13.1;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital;

9.2.1 – será desclassificada a licitante que não anexar no campo próprio do sistema eletrônico a proposta de preços conforme modelo sugestivo que consta no anexo VII deste edital;



9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (DO LOTE)**;

9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o **preço máximo aceitável** será o teto estimativo obtido através de pesquisa de preços, ou seja, o montante de **R\$ 238.092,35 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, considerando os valores máximos estimativos respectivos, a saber: **1) EQUIPAMENTOS: R\$ 118.872,45; 2) MATERIAIS: R\$ 57.749,90; 3) SERVIÇOS/MÃO-DE-OBRA: R\$ 61.470,00;**

9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.15;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL

11.1 – O fornecimento do bem descrito na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa. O prazo para instalação será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, devendo o material ser entregue no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, situado na Rua João Teixeira de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB) e/ou Subseções Judiciárias respectivas;

11.2 – para efeito de verificação da conformidade do bem entregue com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

11.2.1 – Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

11.2.2 – Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exige o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O bem será rejeitado, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;

11.3 – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **8.14** acima.

11.5 – o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

11.6 - o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência da data de assinatura até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, na forma da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.7 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

12.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

12.2 – as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e nos Elementos de Despesa “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, “3.3.90.30 – Material de Consumo” e “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, podendo referida despesa correr pelo ajuste que vier substituir o contrato 42/2009, celebrado entre o TRF 5ª Região e a Caixa Econômica Federal;

12.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

12.4 – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, se for o caso;

12.5 – o pagamento do Recibo/Fatura só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

12.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada por servidor especialmente designado;

12.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

13.1 - DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.2, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 7% (sete por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;



13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

a) Processo Administrativo nº 300/2016-SA;

b) Anexo I deste Edital (Projeto Básico/Termo de Referência);

c) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de novembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

14.2 – os casos omissos do ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que, posteriormente, será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

15.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

15.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

15.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

15.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

15.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

15.6 – não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta e, ainda, que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

15.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

15.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

15.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

15.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, quando for o caso;

15.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016

15.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

15.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

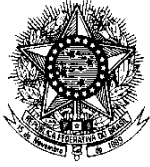
15.14 – para dirimir as questões decorrentes da contratação, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.15 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do **telefone (83) 2108-4164** ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo **e-mail: cpl@jfjb.jus.br**.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Braga Guimarães
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO:

1. De acordo;
2. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa;

João Pessoa(PB), 30 de agosto de 2016.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior
Diretor do Núcleo de Administração

DESPACHO:

1. Autue-se;
2. à SAJ para análise e parecer jurídico;
3. ao Setor de Compras para efetuar pesquisa de preços estimativos no mercado;
4. após, à Seção de Licitações e Contratos para instruir;

João Pessoa (PB), 30 de agosto de 2016.

Cícero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 22, inc. III, § 3º, da Lei 8.666/93, para licitação na modalidade convite, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço médio resultado de pesquisa de preços no mercado local.

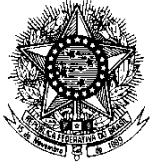
1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA: Câmeras de monitoramento, Gravadores DVR "Stand Alone", Softwares e Monitores de Vídeo Digital para Circuito Fechado de Televisão (CFTV), Cerca Elétrica e Sensores de Barreira com central de alarme; através da contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção dentro do prazo de garantia destes equipamentos na Seção Judiciária da Paraíba – João Pessoa, e nas Subseções Judiciárias de Campina Grande, Souza, Monteiro, Guarabira e Patos, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas e condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Dotar a Seção Judiciária bem como todas as Subseções do Estado da Paraíba de equipamentos, softwares e demais componentes do CFTV; objetivando dar condições de monitoramento através da visualização e gravação de vídeo digital nos locais de maior circulação de pessoas e de Cerca elétrica e/ou Sensores de Barreiras ambos com alarme de intrusão, contribuindo para a prevenção da integridade física de magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviço, jurisdicionados em geral, das instalações e dos bens patrimoniais da Justiça Federal em todo o Estado da Paraíba;

2.2 – Dar melhores condições laborativas aos agentes de segurança judiciária, operadores dos sistemas, na missão de defesa dos direitos e interesses dos cidadãos e jurisdicionados, possibilitando melhor controle sobre o patrimônio público através de monitoramento eletrônico contínuo (CFTV);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.3 – Com a implantação do sistema de monitoramento CFTV, ocorrerá uma maior eficiência das ações de repressão, além de antecipar as ações de prevenção. Os equipamentos serão instalados observando as características peculiares de cada edificação;

2.4 – Permitir constante fiscalização do fluxo de pessoas que transitam pelas dependências da Seção e de todas as Subseções Judiciárias do Estado da Paraíba;

2.5 – Cumprir as determinações estipuladas no art.1º da Resolução n.104/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e nas legislações pertinentes ao tema: inciso II do art.3º da Lei n.12694/2012, bem como Lei nº 8.666/93 atualizada.

3.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 – Justifica-se a contratação dos serviços pelo **PREÇO GLOBAL** por ser mais vantajoso para a administração, inclusive tecnicamente, o julgamento mediante o critério de menor preço global dos serviços em razão da viabilidade técnica para execução dos serviços executados por uma única empresa, aliada a otimização e racionalização do acompanhamento da execução e fiscalização do contrato pela Administração, evitando-se que a contratação com empresas distintas possa trazer prejuízos quanto à gerência dos contratos, visto que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Sendo essa eficiência administrativa também de caráter constitucional e deve ser buscada pela administração pública, em observância ao princípio constitucional da economicidade, insculpido no art. 70 da CF/88 e que representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, e com amparo no Acórdão 3140/2006 - Primeira Câmara/TCU;

3.2 – Será declarada vencedora a Empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, utilizando a **TABELA DO ANEXO - I** para o preenchimento quantitativo dos respectivos valores, que servirá de modelo de **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, em conformidade com o descrito no **Sub-item 1.1**, bem como estando a Empresa vencedora de acordo com todos os anexos, itens e demais sub-itens deste Termo de Referência.

3.3 – Desta forma torna-se bastante competitivo o certame, visto ser um serviço único, trazendo interesse de mais licitantes na participação do certame, sem considerar, ainda, a possibilidade de, licitando-se individualmente, o certame possa-se sagrar fracassado em alguns itens, devido o desinteresse de empresas no fornecimento do serviço em municípios mais distantes da capital, onde há a dificuldade de mão de obra qualificada específica para a realização dos serviços.

4.0 - DAS QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

4.1 – As tabelas abaixo representam estimativamente a quantidade de equipamentos, materiais, mão de obra e serviços necessários, para a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, objeto deste Termo de Referência, na Seção Judiciária da Paraíba (João Pessoa), no Depósito Judicial localizado na BR230 Km 23, e nas Subseções Judiciárias do Estado da Paraíba: Campina Grande, Souza, Monteiro, Guarabira e Patos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS (especificações mínimas)	Quant.	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Câmera Infravermelho Bullet HDCVI, referência Intelbras ou similar, VHD 3130 B, Resolução HD 720p, 2 Megapixel, Lente 3,6 mm, com fonte 12V.	127			R\$	R\$
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1032 - 32 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	2			R\$	R\$
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1016 - 16 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	6			R\$	R\$
HD WD Purple 4TB referência Westem Digital – WD 40PURX, ou similar.	8			R\$	R\$
Monitor de TV 40" pol.	7			R\$	R\$
Pares (02 unid.) de Sensores de Barreira, referência Intelbras IVA 3070, ou similar, com 2 feixes e alcance de 70 metros, com central de alarme.	80			R\$	R\$
				TOTAL (1)	R\$

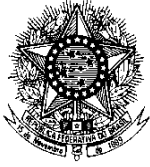
MATERIAIS	Quant.	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Cabo de rede categoria 6, para aplicações em Câmeras (CFTV), Bobinas com 305 metros..	22			R\$	R\$
Infraestrutura de cabeamento e tubulação - CFTV.	VB			R\$	R\$
Fonte Chaveada 12V 2A/5A para CFTV.	25			R\$	R\$
Conector Balun passivo.	254			R\$	R\$
Conector P4 de borne para alimentação 12V.	127			R\$	R\$
Acesso Remoto e Configuração de Software	VB			R\$	R\$
Manutenção Corretiva da Cerca elétrica - JFPB	VB			R\$	R\$
Sensores de Barreira (materiais p/instalação)	VB			R\$	R\$
				TOTAL (2)	R\$

SERVIÇOS - MÃO DE OBRA	Valor Total
Implantação do Sistema de monitoramento e gravação CFTV	R\$
Cerca Elétrica – JFPB (mão de obra da manutenção corretiva)	R\$
Sensores de Barreira (mão de obra de instalação)	R\$
Manutenção Preventiva e Corretiva do CFTV durante um período de 12 meses.	R\$
TOTAL (3) R\$	

PREÇO GLOBAL = TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3) R\$

5.0 - DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO e AQUISIÇÃO dos MATERIAIS e EQUIPAMENTOS de SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Seção Judiciária da Paraíba	Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim - João Pessoa/PB CEP: 58.031-900 - Fone: (83) 2108.4040
Depósito Judicial (João Pessoa)	BR 230 – KM 23, nº 2001 ,Água Fria - João Pessoa/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

	CEP: 58053-000 - Fone: (83) 3231.3939 - Ramal 32
Subseção de Campina Grande	Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº Liberdade - Campina Grande/PB CEP:58.410-052 - Fone: (83) 2101.9100
Subseção de Guarabira	Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Guarabira/PB CEP: 58.200-000 Telefone: (83) 3613.8100 - Fax (83) 3613.8140
Subseção de Monteiro	Av. Parque das Águas, nº 75, Centro - Monteiro - PB CEP 58.500-000 - Fone: (83) 3351.3601
Subseção de Patos	Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Patos - PB CEP: 58.700-110 - Fone: (83) 3415.8700
Subseção de Sousa	Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº , Rachel Gadelha - Sousa/PB CEP: 58.804-177 - Fone: (83) 3521-3300

6.0 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

EQUIPAMENTOS (especificações mínimas)	João Pessoa	Depósit o Judicial	Campina Grande	Guarabir a	Monteiro	Patos	Souza
Câmera Infravermelho Bullet HDCVI, referência Intelbras ou similar, VHD 3130 B, Resolução HD 720p, 2 Megapixel, Lente 3,6 mm, com fonte 12V.	50	2	15	15	15	15	15
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1032 - 32 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	2	-	-	-	-	-	-
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1016 - 16 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	-	1	1	1	1	1	1
HD WD Purple 4TB referência Westem Digital – WD 40PURX, ou similar.	2	1	1	1	1	1	1
Monitor de TV 40" pol.	2	-	1	1	1	1	1
Pares (02 unid.) de Sensores de Barreira , referência Intelbras IVA 3070, ou similar, com 2 feixes e alcance de 70 metros, com central de alarme.	-	-	8	18	18	18	18

7.0 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1- A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos instalados, incluindo a substituição, sem ônus para a contratante, de peças, materiais, equipamentos e softwares pelo período de 12 meses contados a partir da data do recebimento definitivo dos serviços contratados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência;

7.2 - A contratada deverá instalar, todos os equipamentos e acessórios descritos neste Termo de Referência, nos locais indicados pela CONTRATANTE, incluindo mão de obra de instalação, software, cabos, conectores, baterias, fontes e todos os materiais necessários para a plena implantação e o correto funcionamento dos sistemas;

7.3 - A contratada deverá efetuar, mensalmente, a manutenção preventiva de materiais, peças e equipamentos pelo prazo de 12 meses, de forma a evitar a descontinuidade do monitoramento dos sistemas implantados;

7.4 - O sistema implantado deverá possibilitar o monitoramento das imagens à distância, via internet, através de sistema disponibilizado pela contratada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

7.5 - Os equipamentos dos sistemas de gravação de imagens e das centrais de alarme deverão estar ligados à No-Breaks com capacidade mínima de 1,4 KVA;

7.6 - A CONTRATADA ficará responsável pela substituição de peças, equipamentos, softwares ou qualquer material utilizado na instalação dos sistemas objeto deste Termo de Referência, pelo período de 12 meses, contado a partir da data do recebimento definitivo da implantação dos sistemas, na Seção e em todas as Subseções Judiciárias do Estado da Paraíba (João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Monteiro, Souza e Patos), conseqüentemente após efetivada a contratação dos serviços em pauta não haverá ônus adicional para a CONTRATANTE durante este período da GARANTIA de 12 meses;

7.7- A empresa vencedora, para efeito das implantações dos sistemas, deverá declarar ter verificado previamente o aterramento e as instalações elétricas já existentes, não sendo permitido que a forma de implantação da infra-estrutura de rede seja "aparente", na Seção e em todas as Subseções da Justiça Federal do Estado da Paraíba. Se houver necessidade de obras complementares, tais como: projeto e construção do aterramento, adaptação da rede elétrica e infra-estrutura de rede, estes custos serão de responsabilidade da empresa vencedora;

7.8 - A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente a todos os serviços de manutenção preventiva/corretiva executados no período contratado de 12 meses, informando o estado geral dos aparelhos/equipamentos e suas condições de funcionamento, bem como todas as intervenções realizadas nesse período;

7.9 - Os serviços relacionados com as instalações e fornecimento de todos os sistemas deverão ser executados em conformidade com as normas regulamentares e com as especificações técnicas, resultando numa boa qualidade das imagens de CFTV monitoradas e/ou gravadas, não sendo admitido imagens com distorções, chuviscos, tremores, congelamentos ou pouca nitidez, bem como atender às recomendações dos fabricantes dos materiais, equipamentos e acessórios especificados neste Termo de Referência;

7.10 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.11 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade de reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, os objetos licitados caso se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição do bem defeituoso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.0 – DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – O prazo de entrega da "**totalidade**" dos materiais e equipamentos pela CONTRATADA na Seção judiciária e em todas as Subseções Judiciárias do Estado da Paraíba (João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Monteiro, Souza e Patos), objeto deste Termo de Referência, será de no máximo **30 DIAS corridos**, contados a partir da do recebimento da nota de empenho. Já o prazo para instalação dos equipamentos e conclusão dos serviços é de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

também **30 DIAS corridos**, contados a partir do recebimento de todos os equipamentos pela CONTRATANTE;

8.2 – À medida que os serviços forem sendo concluídos "**separadamente**" na Sede, e em cada uma das Subsedes (Guarabira, Campina Grande, Monteiro, Souza e Patos), após a instalação e treinamento dos servidores indicados pela Administração para operação dos sistemas, será emitido pelo responsável da Fiscalização do Contrato um "Recebimento Definitivo", e em seguida encaminhamento para o pagamento correspondente aos serviços executados;

8.3 - O prazo da entrega e instalação dos equipamentos poderá ser prorrogado pela CONTRATANTE, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado, e seja solicitado antes do prazo final, pela empresa CONTRATADA.

9.0 – DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DOS SISTEMAS

9.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o treinamento para capacitação dos servidores indicados para atuarem como operadores dos sistemas após a finalização das instalações dos equipamentos, objeto deste Termo;

9.1.2 – O treinamento será ministrado ao responsável pela fiscalização do contrato, e demais servidores indicados no âmbito do edifício-sede em João Pessoa, bem como para os responsáveis pela fiscalização e demais servidores das respectivas Subseções Judiciárias;

9.2 - O objetivo do treinamento é capacitar os técnicos indicados pela Justiça Federal/PB para executar as suas tarefas de operação dos sistemas correspondentes, sem necessidade de consulta aos fornecedores. O treinamento terá duração de até 30 dias corridos, a contar da instalação dos equipamentos, ou até que os objetivos propostos de capacitação sejam plenamente alcançados pelos técnicos da Justiça Federal/PB;

9.3 - Obrigatoriamente, uma parte do treinamento deverá ser feito nos sistemas recém-instalados e em funcionamento da CONTRATANTE.

10.0 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS E SERVIÇOS

10.1 - Os materiais, equipamentos, softwares e serviços contratados terão garantia mínima de 12 (doze) meses;

10.2 - Todos os materiais, equipamentos e softwares a empregar na execução dos serviços serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas especificações técnicas que constam neste Termo de Referência;

10.3 - A Empresa CONTRATADA deverá fazer atualização, manutenção e o suporte de todos os Hardwares e Softwares utilizados nos sistemas contratados, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, durante o prazo de GARANTIA;

10.4 - O prazo de GARANTIA só começará a transcorrer a partir da data de emissão dos Termos de Recebimentos Definitivos, emitidos separadamente por cada unidade da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Federal do Estado da Paraíba (João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Souza, Monteiro e Patos);

10.5 - Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser realizados conforme o horário previamente agendado em todas as unidades da Justiça Federal da Paraíba, de modo a não atrapalhar a rotina de trabalho, devendo a CONTRATADA estar preparada para realizar os procedimentos fora do horário comercial e em dias sem expediente (sábados, domingos e feriados);

10.6 - Caso seja necessária a retirada de qualquer equipamento para manutenção, durante o período de garantia, a Empresa CONTRATADA deverá providenciar provisoriamente, de imediato, outro equipamento equivalente até o retorno do equipamento retirado, não podendo exceder 5 (cinco) dias úteis o prazo de retorno dos equipamentos inicialmente retirados para manutenção;

10.7 - A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados da Empresa CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para a prestação dos serviços de manutenção, que ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente aquelas referentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;

10.8 - O equipamento fornecido em substituição deverá obedecer às mesmas especificações dos equipamentos substituídos;

10.9 - Todas as despesas decorrentes da necessidade de substituição de equipamento serão de responsabilidade da Empresa CONTRATADA, não gerando nenhum ônus à CONTRATANTE;

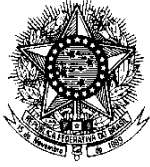
10.10 - As remoções serão realizadas somente após a prévia e expressa autorização do fiscal do contrato e os custos decorrentes correrão por conta da Empresa CONTRATADA, tanto nas retiradas, quanto nas devoluções e reinstalações, bem como aqueles porventura advindos por quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos;

10.11 - As peças de reposição que se fizerem necessárias ao funcionamento dos equipamentos deverão ser originais e fornecidos pela Empresa CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.12 - Toda manutenção nos equipamentos deverá ser solicitada em ordem de serviço;

10.13 - A garantia deverá incluir os serviços de manutenção preventiva, consertos, reparos e substituição de peças, referentes aos equipamentos adquiridos e instalados, bem como a mão de obra respectiva;

10.14 - Quando do término do prazo da garantia ofertada, se houver pendência(s) com relação a serviço(s) não realizado(s), por culpa da CONTRATADA ou de terceiros, ficará automaticamente prorrogado, por período igual ao da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.



11.0 - DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

11.1. Os serviços de manutenção preventiva consistem numa **revisão mensal**, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo da implantação dos sistemas, na Seção e em todas as Subseções Judiciárias do Estado da Paraíba, objeto deste Termo de Referência (João Pessoa, Guarabira, Monteiro, Souza e Patos), realizado por profissionais da empresa CONTRATADA devidamente qualificados, de todas as instalações, aparelhos e equipamentos objeto deste Termo de Referência, com a finalidade de avaliar suas condições de funcionamento, detectando possíveis desgastes de materiais, equipamentos e outros elementos dos sistemas, procedendo à inspeção e realização de testes e, se necessário, regulagem ou substituição de peças e pequenos reparos a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico dos sistemas.

12.0 - DOS CHAMADOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

12.1 - Os serviços de manutenção corretiva consistem na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos, que venham a ocorrer durante o período de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo das instalações, objeto da execução do contrato, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas/materiais e equipamentos, constituindo a reparação de defeitos e danos, substituição de peças e acessórios, com fornecimento de mão de obra especializada;

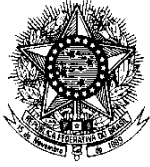
12.2 - Todo serviço da solução implementada, bem como os equipamentos que a compoem devem ser compatíveis com as infra-estruturas de dados existentes na Seção e Subseções Judiciárias do Estado da Paraíba (João Pessoa, Campina Grande, Monteiro, Guarabira, Souza e Patos)

12.3 - Os chamados técnicos para efeito de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento pela contratada da solicitação feita por mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, indicando o tipo de serviços a ser realizado e o local de atendimento;

12.4 - Os chamados técnicos originados da Seção Judiciária da Paraíba (João Pessoa) serão realizados pelo Fiscal do contrato lotado na Seção de Segurança e Transportes. Os chamados técnicos originados das Subseções do Estado da Paraíba (Campina Grande, Souza, Guarabira, Monteiro e Patos) serão realizados pelo Fiscal do contrato lotado na Seção de Apoio Administrativo de cada uma das Subseções Judiciárias;

12.5 - A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do email em no máximo 02(duas) horas após a emissão do mesmo. Decorrido esse prazo sem que haja confirmação de recebimento por parte da contratada, será considerado recebido o chamado técnico encaminhado, e será iniciado a contagem do prazo de atendimento;

12.6 – Decorrido o prazo para atendimento do chamado técnico e início dos serviços solicitados sem resposta da contratada, a fiscalização do contrato informará o descumprimento nos autos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

13.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - Iniciar a execução do serviço confiado no objeto deste Termo, imediatamente, mediante acordo prévio, após a assinatura do contrato;

13.2 - Executar a manutenção preventiva/corretiva de todos os equipamentos, durante o período contratado de 12 (doze) meses, com a substituição do equipamento, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.3 - Quando da realização dos serviços de manutenção preventiva/corretiva houver a necessidade de remoção de aparelhos/equipamentos para reparo técnico pela contratada, os respectivos deverão ser provisoriamente substituídos por um equivalente, visando a continuidade de funcionamento dos sistemas, durante o período de garantia;

13.4 - Fornecer relatório mensal referente a todo o serviço de manutenção, preventiva/corretiva executado no período, informando o estado geral dos aparelhos/equipamentos e suas condições de funcionamento, bem como todas as intervenções realizadas nesse período;

13.5 - Emitir, sempre que solicitado pela Fiscalização do Contrato, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos;

13.6 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

13.7 - Cumprir a Política de Segurança da Informação mantendo sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes da implantação dos serviços realizados;

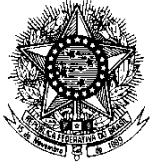
13.8 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas dos serviços de instalação na Sede (João Pessoa) e na Subsede de Campina Grande, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

13.9 - Fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

13.10 - Deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;

13.11 - Procederá a realização periódica dos backups das imagens geradas em locais previamente definidos pela CONTRATANTE;

13.12 - Providenciará a instalação elétrica e de rede necessárias aos equipamentos que fornecer, não se admitindo, durante a execução dos serviços de instalação dos equipamentos e nas instalações elétricas, emendas de fios e de cabos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

13.13 - Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistema dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE;

13.14 - Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento e padrão da CONTRATANTE, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;

13.15 - Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e fax ou e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

13.16 – A CONTRATADA ficará responsável pelo repasse de conhecimento a cada nova versão do produto e/ou software, quando da implantação de alterações na arquitetura existente;

13.17 - Em caso de transição ou término de contrato e visando garantir a modernidade da solução adquirida, a CONTRATADA deverá realizar num prazo máximo de 3 meses antes do encerramento do contrato, a atualização do software com versão mais atual vigente à data;

13.18 - A CONTRATADA deverá promover o fornecimento de subsídios à contratante tais como a disponibilização de toda documentação gerada a partir de modificação/atualização de todos os sistemas de segurança eletrônico implantados, objetos deste Termo de Referência, tais como: manuais de instalação, configuração e operação do software em sua última versão; relatórios gerenciais e técnicos, de forma que a equipe técnica do NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação) da contratante obtenha todo o conhecimento necessário ao perfeito entendimento do sistema, estando capacitados a manter as soluções técnicas ao final do prazo da GARANTIA de 12 meses, com a finalização dos serviços de manutenção preventiva/corretiva, quando deverá ser feita em seguida uma avaliação da contratação de manutenção anual dos sistemas e equipamentos existentes;

13.19 - Na realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, havendo risco de perda de dados, fica a CONTRATADA responsável pela gravação de cópia de segurança, e pela restauração dos dados no respectivo equipamento após a execução dos serviços;

13.20 - Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas. Todos os funcionários disponibilizados para execução dos serviços deverão estar devidamente identificados;

13.21 - Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão da CONTRATANTE, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;

13.22 - Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou postos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

13.23 - Arcar com despesas decorrentes de deslocamento para assinatura do contrato, transporte e entrega de todos os materiais e equipamentos, bem como sua instalação e manutenção de 12 meses, devendo todos os bens serem novos, ou seja, sem uso, e acondicionados adequadamente, vedando-se peremptoriamente, o fornecimento de bens usados ou seminovos;

13.24 - Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, o objeto licitado caso se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição do bem defeituoso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.25 - Realizar testes técnicos no sistema antes de sua implementação, bem como compatibilizar todos os seus equipamentos e softwares;

13.26 - Disponibilizar ao pessoal designado pela contratante treinamento na operação, funcionamento e monitoramento das câmeras do CFTV;

13.27- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.28 - Responsabilizar-se, caso necessário, por todas as despesas envolvendo os serviços de construção civil para instalação dos equipamentos, tais como rasgos de paredes, serviços de alvenaria, de reboco, de pintura, de piso, reparo em forro de gesso, etc., bem como ponto(s) de força, componentes elétricos, acessórios e demais itens pertinentes para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

13.29 - Fornecer e exigir dos seus empregados, o uso de equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo adequados a todos os envolvidos no serviço.

14.0 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

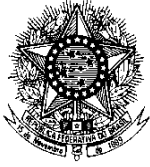
14.1 - Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) advertência;

b) **multa de 0,5% (cinco décimos por cento)**, sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação;

c) **multa de 3% (três por cento)**, sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total da contratação;

d) **multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia sobre o valor total contratado, por atraso no fornecimento e/ou na execução dos serviços de instalação. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para fornecimento e/ou execução dos serviços, será considerada recusa no fornecimento/prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

fornecimento/serviço não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

f) a título de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (ANS)**, as sanções acima previstas serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRINGIDA	ESPÉCIE DE SANÇÃO		
	ADVERTÊNCIA	MULTA	SUSPENSÃO
Primeira ocorrência: transgressão das obrigações insertas nos Itens 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0 e/ou 13.0	Item 14.1, alínea "a"	-	-
Segunda ocorrência: transgressão das obrigações insertas nos Itens 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0 e/ou 13.0	-	Item 14.1, alíneas "b" e/ou "c"	-
Ocorrência sucessiva: transgressão das obrigações insertas nos Itens 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0 e/ou 13.0	-	Item 14.1, alínea "c" e/ou "d"	-
Ocorrência sucessiva: transgressão das obrigações insertas nos Itens 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0 e/ou 13.0	-	Item 14.1, alínea "d" e/ou "e"	-

14.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1 - Observar para que durante a vigência contratual sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato;

15.3 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta da CONTRATANTE;

15.4 – Aplicar as penalidades administrativas, em caso de descumprimento, pela CONTRATADA de cláusulas constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência;

15.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

15.6 – Realizar os pagamentos referentes aos serviços executados com a comprovação do Termo de Recebimento Definitivo, emitido por cada uma das unidades da Justiça Federal no Estado da Paraíba.

16.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1 – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Seção de Segurança e Transportes, no que couber, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE;

16.2 – para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto da contratação, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

16.2.1 – **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor, cujo atesto se dará pelo fiscal do contrato;

16.2.2 – **Definitivamente** – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os bens/serviços entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente, cujo atesto se dará pelo gestor do contrato. Os bens/serviços serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

17.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

17.1 - **Câmera Infravermelho** Bullet HDCVI, referência Intelbras ou similar, VHD 3130 B, Resolução HD 720p, de 2 Megapixel, Lente 3,6 mm.;

Sensor - 1/2 9" 1 megapixel
Pixels efetivos - 1280 (H) x 720 (V)
Linhas horizontais - 1280 H
Resolução real - HD (720p)
Lente - 3,6mm ou 6mm
Ângulo de visão
86° (3,6mm) 52° (6mm)
Alcance IR - 30 m
IR inteligente - Sim
Dia e Noite, BLC e AGC - Sim
Consumo máximo - 3,3 W (270 mA)
Tensão - 12 Vcc
Grau de proteção - IP66
Local de instalação - Interno e externo

17.2 - **DVR Stand Alone** Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1032 - 32 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, **c/ Nobreak de 1,4 KVA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema

Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho
Sistema Operacional: LINUX embarcado.

Vídeo

Entradas: 32 canais, BNC
Padrão Analógico: NTSC, PAL
HDCVI: 720P
IP: 720P

Áudio

Entrada: 1 canal, RCA
Saída: 1 canal, RCA
Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio

Display

Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC)
Resolução: 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768
Mosaico: 1/4/8/9/16/25/36
Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera)
OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera,
Detecção de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711
Taxa de gravação - Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) - *Até 2 canais
720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação
Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s - *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de
operação
Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s
Bit Rate Total: O tráfego de rede não deve ultrapassar 60 Mb/s, somando os dados enviados e
recebidos, para não afetar seu correto funcionamento
Modos de gravação: Manual, Agenda (Regular, Detecção de movimento por alarme), Parar
Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~4 seg, Pós-gravação: 10~300 seg

Modo de operação

Modo 1: HDCVI/Analógico - 2 canais 720P@30FPS/960H@30FPS + 30 canais 720P@15FPS/960H@30FPS
IP: -
Modo 2: Analógico/HDCVI - 31 a 28 canais 720P@15FPS/960H@30FPS
IP: 1 a 4 canais 720P@30FPS

Detecção de vídeo

Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela.
Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22×15) configuráveis por canal, Perda
de vídeo e Mascaramento de câmera

Reprodução e Backup

Reprodução síncrona: 1/4
Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento)
Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta,
Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup,
Zoom digital
Modo de backup: Dispositivo USB/HD/Rede

Rede

Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Intelbras Cloud: Sim

Funções de rede: HTTP, IP v 4/ IP v 6, TCP/IP, UPnP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP

Conexões simultâneas: 10 usuários

Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone

Armazenamento

HD: 2 SATA

Interfaces auxiliares

USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0

RS485: 1 porta, para controle PTZ

Geral

Fonte de alimentação: DC12V/5A

Potência: 10W(sem HD)

Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C / 10%~90%RH / 86~106kpa

17.3 - **DVR Stand Alone** Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1016 - 16 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, **c/ Nobreak de 1,4 KVA.**

Gravador digital vídeo DVR , desenvolvido para sistemas com até 16 câmeras.

- Tecnologia HDCVI que grava e transmite imagens com resolução de HD de 1280 x 720 utilizando os mesmos cabos e acessórios do sistema analógico. Necessita câmera compatível com a tecnologia HDCVI.

- Exporta arquivos de vídeo diretamente no formato AVI.

- Capacidade para até 2 HDs com conexão SATA de até 4 TB cada (Não incluso).

- Compatível com roteador UPnP para redirecionamento de portas.

- Dispõe de 1 porta HDMI possibilitando ligar monitores de sinal digital.

- Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e downloads por rede.

- Matriz virtual para edição da ordem dos canais no mosaico.

- Permite o acesso de até 20 usuários simultaneamente.

- Possui 16 entradas e 3 saídas de alarme, permitindo a instalação de sensores e sirenes, garantindo máxima segurança para empresas e usuários.

- Compatível com o novo Intelbras DDNS, serviço de nome de domínio dinâmico gratuito.

- Software Intelbras S.I.M (Sistema inteligente de Monitoramento) para gerenciamento de imagens.

- Permite a visualização das imagens diretamente de um smartphone com o aplicativo Intelbras iSiC (Aplicativo disponível para aparelhos Apple, Android e Windows Phone).

- Interface totalmente em português.

Características técnicas:

- Interface: 2 portas UBS 2.0 e Borne RS485

- Sistema Operacional: Linux embarcado

- Padrões de vídeo: HDCVI (PAL e NTSC)

- Compressão de vídeo: H.264

- Detecção de movimento: 330 (22 x 15) zonas de detecção com 6 níveis de sensibilidade por canal

- Compressão de áudio: G. 711

- Segurança elétrica: INMETRO-NBR 14136

Capacidade:

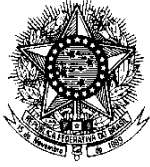
- Suporta 2 HDs SATA de 3,5 polegadas com capacidade máxima de 4 TB cada

Entradas:

- Áudio: 1 canal (BNC)

- Vídeo: BNC, 16 canais

Saídas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- Áudio: 1 canal (BNC)
- Possibilita a saída de áudio através da HDMI
- Vídeo (monitores): 1 saída HDMI 1.3, 1 saída VGA, 1 canal vídeo composto

Rede:

- Interface: RJ-45 (10/100/1000 Mbps) em acordo com o padrão IEEE802.3z
- Funções: TCP/IP, IPv6, DDNS, PPPoE, FTP, UPnP, SNMP, NTP e Filtro IP

Modo de gravação:

- Manual / Contínua / Contínua com condição de sobreescrever / Agendada
- Detecção de movimento / Mascaramento da câmera / Perda de vídeo / Alarme

Taxa de gravação:

- NTSC por canal: 720P: 1 a 30 / 960H: 1 a 30 / D1: 1 a 30 / CIF: 1 a 30 / QCIF: 1 a 30
- PAL por canal: 720P: 1 a 25 / 960H: 1 a 25 / D1: 1 a 25 / CIF: 1 a 25 / QCIF: 1 a 25

Resolução de saída de vídeo:

- 1280 x 720 / 1280 x 600 pixels
- 960 x 480 / 960 x 576 pixels
- 704 x 480 / 704 x 576 pixels
- 352 x 240 / 352 x 288 pixels
- 176 x 120/176 x 144 pixels

Fonte de alimentação:

- Tensão de entrada: 100 – 240 V
- Tensão de saída: 12 V / 4 A

17.4 - **HD WD Purple 4TB**, referência Western Digital – WD 40PURX, ou similar.

Modelo: WD40PURX

- Capacidade: 4TB
- Tipo: SATA
- Form Factor: 3.5
- Série: Roxa
- RPM: IntelliPower
- Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo
- Dimensão: 147 x 101.6 x 25.4mm

Performance:

- Cachê: 64MB
- Interface: SATA 6 Gb/s
- Taxa de transferência: 150 MB/s

Dissipação de energia:

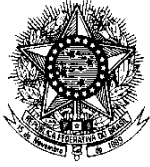
- Leitura / Gravação: 5.10 Watts
- Inativo: 4.50 Watts
- Standby: 0,50 Watts

Temperatura:

- Operacional: -0° ~ 65° C
- Não operacional: -40° ~ 70° C

Acústica:

- Idle Mode: 25 dBA (média)
- Modo de busca: 26 dBA (média)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Compatibilidade:

- Windows (xp / Vista / 7 / 8)
- MAC

17.5 - **Monitor de TV**" - LED 40" Samsung UN40H5100 Full HD com Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB, ou similar.

17.6 – **Sensor de Barreira** (pares, c/ central de alarme), Intelbras, ou similar, IVA 3070x com 2 feixes. Incluindo uma Central de Alarme em cada uma das Subseções Judiciárias do Estado da Paraíba: Campina Grande, Souza, Monteiro, Guarabira e Patos.

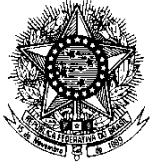
- Feixe duplo.
- Distância de 70m entre transmissor e receptor.
- Proteção UV.
- Tensão de alimentação 12 - 24 VDC.
- Ajuste por mira.
- Ajuste fino por tensão.
- Função tamper.
- Modelo IVA 3070 X.
- Alcance Externo 70 m.
- Características do feixe: Duplo feixe infravermelho pulsado.
- Forma de detecção: Detecção por obstrução simultânea do feixe.
- Tempo de resposta: 50 – 1400 ms.
- Período de alarme: $\geq 1.5s$ dependendo do tempo de obstrução do feixe.
- Temperatura de operação: -10° a $55^{\circ}C$.
- Chave anti-violação (tamper): N.C. (normalmente fechado), abre quando a tampa é removida.
- Ajuste do eixo óptico: $\pm 12^{\circ}$ vertical; $\pm 90^{\circ}$ horizontal.
- Grau de proteção: IP54.
- Cor: Preto.

17.7 – A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e/ou portfólios com especificações precisas de todos os produtos cotados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor no sistema eletrônico de licitação;

17.7.1 – Os materiais cotados serão apresentados através de catálogos e/ou portfólios e deverão ser avaliados pela Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária da Paraíba, situada na rua José João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, e/ou enviados aos seguintes endereços eletrônicos: Seguranca@ifpb.jus.br, patrimonio@ifpb.jus.br e/ou cpl@ifpb.jus.br, devendo os bens estarem de acordo com as especificações mínimas estabelecidas;

17.7.2 – Os catálogos e/ou portfólios serão analisados pelas Seções de Material e Patrimônio e Segurança e Transportes, sendo comunicada a aceitação ou rejeição dos referidos materiais à licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega dos catálogos e/ou portfólios pela respectiva empresa através de endereço eletrônico ou fax, emitindo-se o respectivo PARECER TÉCNICO, em caso de aceitação ou rejeição;

17.7.3 – Sendo rejeitado o material apresentado, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o PARECER TÉCNICO emitido, novo catálogo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

com outra indicação de material, de acordo com a proposta de preços, seguindo as especificações mínimas estabelecidas;

17.7.4 – A empresa que não apresentar os materiais cotados através de catálogos e/ou portfólios dentro dos prazos estabelecidos será automaticamente desclassificada, sendo solicitada à segunda colocada no certame a apresentação dos catálogos e portfólios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do pregoeiro;

17.7.5 – A empresa vencedora do certame deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art 12, da Lei 8666./93 e art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19.01.2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

17.8 - A marca de referência indicada não caracteriza exclusividade de opção, servindo apenas de parâmetro para se estabelecer condições para nortear a aquisição do material, podendo a licitante cotar qualquer marca desde que atenda as especificações mínimas estabelecidas.

18.0 - DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

18.1 - Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, iniciar-se-á um período de 30 (trinta) dias corridos, relativo à Operação Assistida, quando a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, sem gerar ônus para a CONTRATANTE, a presença, 01 (uma) vez por semana, de um técnico especializado em operação e manutenção dos sistemas no edifício-sede da CONTRATANTE em João Pessoa, objetivando oferecer suporte na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações sejam realizadas em conformidade com os padrões preestabelecidos, prestando esclarecimento de dúvidas, desenvolvimento de procedimentos e solução de problemas;

18.2 - Este prazo deverá, caso seja necessário, estendido até que os objetivos propostos de capacitação sejam plenamente alcançados pelos técnicos da Justiça Federal/PB.

18.3 - Em sendo possível, o suporte para a Operação Assistida poderá ser realizado por telefone, e-mail ou outro aplicativo de comunicação móvel;

18.4 - O serviço de Operação Assistida será composto por um conjunto de atividades que permitam o treinamento e capacitação das equipes da CONTRATANTE, que ficarão responsáveis pelas atividades de operação dos equipamentos instalados pela CONTRATADA, transferindo para a CONTRATANTE todo o conhecimento e experiência necessária para a operação dos produtos (equipamentos, sistemas ou plataformas de serviços) fornecidos pela CONTRATADA;

18.5 - Durante este período, a CONTRATADA se obriga a prestar todo o suporte necessário para a operacionalidade dos produtos, minimizando o risco na implantação de novas tecnologias e proporcionando as condições ideais para transferência da tecnologia envolvida, até que a CONTRATANTE possa assumir as atividades com sua própria equipe.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma abaixo:

- **50,00%** (cinquenta por cento) **do valor total contratado** quando da entrega total dos equipamentos;
- **35,00%** (trinta e cinco por cento) **do valor total contratado** quando do final da instalação total dos sistemas de segurança;
- **15,00%** (quinze por cento) **do valor total contratado**, parcelado em 12 mensalidades iguais a título de prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva do CFTV;

20.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

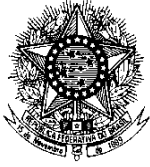
20.1 - Comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características com o objeto da licitação (fornecimento/instalação CFTV);

20.1.1 - Para fins da sub-condição anterior, objetivando assegurar a qualidade dos serviços de instalação/manutenção, a empresa deverá comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional **tecnólogo** ou **graduado em engenharia elétrica ou eletrônica**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente contratação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores;

20.1.2 – A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

20.1.3 - A comprovação de o profissional ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

20.2 - Termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Segurança e Transportes, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada.

João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

SERGIO CAMARA CORREA
(Matrícula: PB-638)
Núcleo de Administração
Seção de Material e Patrimônio

EUCLIDES FERREIRA DE LIMA FILHO
(Matrícula : 439)
Supervisor da Seção de Segurança e
Transportes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO - I

PROPOSTA DE PREÇOS – PREÇO GLOBAL

EQUIPAMENTOS (especificações mínimas)	Quant.	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Câmera Infravermelho Bullet HDCVI, referência Intelbras ou similar, VHD 3130 B, Resolução HD 720p, 2 Megapixel, Lente 3,6 mm, com fonte 12V.	127			R\$	R\$
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1032 - 32 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	2			R\$	R\$
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1016 - 16 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	6			R\$	R\$
HD WD Purple 4TB referência Westem Digital – WD 40PURX, ou similar.	8			R\$	R\$
Monitor de TV 40" pol.	7			R\$	R\$
Pares (02 unid.) de Sensores de Barreira , referência Intelbras IVA 3070, ou similar, com 2 feixes e alcance de 70 metros, com central de alarme.	80			R\$	R\$
				TOTAL (1)	R\$
MATERIAIS	Quant.	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Cabo de rede categoria 6, para aplicações em Câmeras (CFTV), Bobinas com 305 metros..	22			R\$	R\$
Infraestrutura de cabeamento e tubulação - CFTV.	VB			R\$	R\$
Fonte Chaveada 12V 2A/5A para CFTV.	25			R\$	R\$
Conector Balun passivo.	254			R\$	R\$
Conector P4 de borne para alimentação 12V.	127			R\$	R\$
Acesso Remoto e Configuração de Software	VB			R\$	R\$
Manutenção Corretiva da Cerca elétrica - JFPB	VB			R\$	R\$
Sensores de Barreira (materiais p/instalação)	VB			R\$	R\$
				TOTAL (2)	R\$
SERVIÇOS - MÃO DE OBRA					Valor Total
Implantação do Sistema de monitoramento e gravação CFTV					R\$
Cerca Elétrica – JFPB (mão de obra da manutenção corretiva)					R\$
Sensores de Barreira (mão de obra de instalação)					R\$
Manutenção Preventiva e Corretiva do CFTV durante um período de 12 meses.					R\$
				TOTAL (3)	R\$
PREÇO GLOBAL = TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)				R\$	

O menor **PREÇO GLOBAL** será o valor resultante da soma dos **Totais (1)+(2)+(3)**

OBS: Somente esta tabela poderá ser utilizada como critério de julgamento do “Menor Preço Global”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO – II

PREÇO GLOBAL POR LOCALIDADE

(Equipamentos + Materiais + Mão de Obra)

EQUIPAMENTOS Instalação - Manutenção Materiais e Serviços	João Pessoa	Depósito Judicial BR 230	Campina Grande	Guarabira	Monteiro	Patos	Souza
Câmera Infravermelho Bullet HDCVI, referência Intelbras ou similar, VHD 3130 B, Resolução HD 720p, de 2 Megapixel, Lente 3,6 mm. c/ fonte 12V.	50	2	15	15	15	15	15
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1032 - 32 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	2	-	-	-	-	-	-
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1016 - 16 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	-	1	1	1	1	1	1
HD WD Purple 4TB referência Western Digital - WD 40PURX, ou similar.	2	1	1	1	1	1	1
Monitor de TV 40" pol.	2	-	1	1	1	1	1
Pares (02 unid.) de Sensores de Barreira, referência Intelbras IVA 3070, ou similar, com 2 feixes e alcance de 70 metros, com central de alarme.	-	-	8	18	18	18	18
PREÇO GLOBAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

OBS: Esta tabela **NÃO PODERÁ SER UTILIZADA** como critério de julgamento do “Menor Preço Global”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que devidamente atualizado**, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento/prestação de serviço com as características com o objeto da licitação (fornecimento/instalação CFTV);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

e.1.1) para fins da sub-condição anterior, objetivando assegurar a qualidade dos serviços de instalação/manutenção, a empresa deverá comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional **tecnólogo** ou **graduado em engenharia elétrica ou eletrônica**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente contratação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores;

e.1.2) a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

e.1.3) a comprovação do profissional ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

f) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Segurança e Transportes, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **13 de outubro de 2016**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2108-4157 (João Pessoa), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

f.1) facultativamente, para a vistoria dos locais onde serão executados os serviços atinentes ao objeto da licitação nos **edifícios-sede das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Patos e Guarabira/PB**, a Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária da Paraíba apresentará planta baixa dos projetos arquitetônicos dos edifícios-sede em referência, objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado. Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas, deverá proceder vistoria in loco das instalações, sob suas expensas, podendo a vistoria ser agendada através dos telefones (83) 3415-8722 (Patos), (83) 3613-8110 (Guarabira), (83) 3521-3300, (Sousa), (83) 3351-3625 (Monteiro) e (83) 3310-9101 (Campina Grande);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **17/junho/2016**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, se for o caso, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento/prestação de serviço com as características com o objeto da licitação (fornecimento/instalação CFTV);

f.1.1) para fins da sub-condição anterior, objetivando assegurar a qualidade dos serviços de instalação/manutenção, a empresa deverá comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional **tecnólogo** ou **graduado em engenharia elétrica ou eletrônica**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente contratação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f.1.2) a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

f.1.3) a comprovação do profissional ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

g) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Segurança e Transportes, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **13 de outubro de 2016**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2108-4157 (João Pessoa), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

g.1) facultativamente, para a vistoria dos locais onde serão executados os serviços atinentes ao objeto da licitação nos **edifícios-sede das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Patos e Guarabira/PB**, a Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária da Paraíba apresentará planta baixa dos projetos arquitetônicos dos edifícios-sede em referência, objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado. Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas, deverá proceder vistoria in loco das instalações, sob suas expensas, podendo a vistoria ser agendada através dos telefones (83) 3415-8722 (Patos), (83) 3613-8110 (Guarabira), (83) 3521-3300, (Sousa), (83) 3351-3625 (Monteiro) e (83) 3310-9101 (Campina Grande);

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, para o e-mail "cpl@jfpb.jus.br", ou para o **fax (83)-2108-4163 / (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;

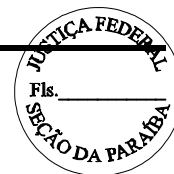
3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, e no Decreto nº 8.538/2015, e alterações posteriores;

* As observações acima estão dispostas no item **7.2** do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 03/2016 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 03/2016 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 03/2016 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE
OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A JUSTIÇA
FEDERAL NA PARAÍBA E/OU TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
REGIÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão
Eletrônico nº 03/2016 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da
Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução
nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega
cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,
até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de
assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na
Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VI - MODELO DO CONTRATO

CONTRATO N°/2016, DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Cícero Caldas Neto, CPF/MF nº 225.575.124-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado nesta Capital, com CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 300/2016-SA, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 03/2016, homologado em .../...../20.... por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica: câmeras de monitoramento, gravadores dvr “stand alone”, softwares e monitores de vídeo digital para circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica e sensores de barreira para a Seção Judiciária da Paraíba, consoante proposta de preços apresentada no certame licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor total contratado de R\$(.....), distribuído da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VI – MODELO DO CONTRATO

- a) **50% (cinquenta por cento) do valor total contratado** quando da entrega total dos materiais, que corresponde ao montante de R\$.....
(.....);
- b) **35% (trinta e cinco por cento) do valor total contratado** quando do final da instalação dos materiais, que corresponde ao montante de R\$.....
(.....);
- c) **15% (quinze por cento) do valor total contratado**, diluído em 12 (doze) mensalidades iguais no valor de R\$....., a título de prestação de serviços de manutenção, que corresponde ao montante total de R\$.....
(.....);

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

Parágrafo terceiro – o pagamento de cada fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Parágrafo quarto – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada por servidor competente para tanto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VI – MODELO DO CONTRATO

Parágrafo quinto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses

Parágrafo sexto – o valor unitário do presente contrato não será reajustado, em virtude do prazo de execução não ser superior a um ano, de acordo com a Lei n.º 10.192/2001.

Parágrafo sétimo – caso o prazo de execução do contrato ultrapasse o período de 01 (um) ano, **sem que a contratada tenha ensejado causa**, o valor contratado remanescente da proposta, ainda não pago, poderá ser corrigido para mais ou para menos, de acordo com o índice INPC do IBGE, com base na seguinte fórmula, prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07.02.94, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94:

$$R = V \frac{|I - I_0|}{|I_0|}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = índice relativo à data do reajuste.

I_0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Parágrafo oitavo - o reajustamento de que trata o parágrafo sétimo acima, cuja periodicidade será de, no mínimo, 01 (um) ano, será contado a partir da data de apresentação da proposta de preços ou do reajuste anterior, com eficácia a partir da data do recebimento de solicitação que, nesse sentido, for apresentada pelo CONTRATADO; ou, ainda, da data a partir da qual faria jus, se solicitado em 30 (trinta) dias corridos contados desta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VI – MODELO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e nos Elementos de Despesa “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, “3.3.90.30 – Material de Consumo” e “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União de **2016**; podendo referida despesa correr pelo ajuste que vier substituir o contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

Parágrafo único - a) para atender à despesa, foram emitidas as Nota de Empenho nºs 2016NE....., de/..../2016, na modalidade; **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a.1) observar e dar cumprimento às obrigações que constam do item 15.0 do Projeto Básico/Termo de Referência, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula oitava;

b) a **CONTRATADA** obriga-se a:

b.1) fornecer os equipamentos e executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c as disposições constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 03/2016 (Projeto Básico/Termo de Referência);

b.2) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VI – MODELO DO CONTRATO

b.3) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

b.4) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.5) dar cumprimento às demais obrigações que constam do item 13.0 do Projeto Básico/Termo de Referência, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplicam-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 03/2016 e o seu Anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta comercial da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do respectivo pregão eletrônico;
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VI - MODELO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A título de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (ANS)**, em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 14.0 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 03/2016), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa, sujeitando-se, ainda, às penalidades e às hipóteses de rescisão previstas;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Núcleo de Administração na sede em João Pessoa e através das Seções de Apoio Administrativo das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, pelo fornecimento e serviços realizados naquelas Unidades respectivas, ou ainda por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE;

Parágrafo único – para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues e dos serviços realizados com o objeto da contratação, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

– **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor, cujo atesto se dará pelo fiscal do contrato;

– **Definitivamente** – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os bens/serviços entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exige o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente, cujo atesto se dará pelo gestor do contrato. Os bens/serviços serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VI - MODELO DO CONTRATO

Parágrafo único - À exceção das sedes de João Pessoa e Campina Grande, é permitida a subcontratação, exclusivamente, dos serviços de instalação dos equipamentos e manutenção corretiva/preventiva para todas as Subseções Judiciárias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2016.

CÍCERO CALDAS NETO
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

(Diretor ou cargo equivalente)
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016-JFPB

À Justiça Federal na Paraíba.
Apresentamos abaixo nossa proposta de preços:

EQUIPAMENTOS	Quant.	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Câmera Infravermelho Bullet HDCVI, referência Intelbras ou similar, VHD 3130 B, Resolução HD 720p, 2 Megapixel, Lente 6 mm, com fonte 12V.	127			R\$	R\$
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1032 - 32 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	2			R\$	R\$
DVR Stand Alone Tríbrido, referência Intelbras, ou similar, HDCVI 1016 - 16 Canais HDCVI de Alta Resolução - HD 720p, com HDMI, c/ Nobreak de 1,4 KVA	6			R\$	R\$
HD WD Purple 4TB referência Westem Digital – WD 40PURX, ou similar.	8			R\$	R\$
Monitor de TV 40" pol.	7			R\$	R\$
Pares (02 unid.) de Sensores de Barreira, referência Intelbras IVA 3070, ou similar, com 2 feixes e alcance de 70 metros, com alarme.	80			R\$	R\$
				TOTAL (1)	R\$

MATERIAIS	Quant.	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Cabo de rede categoria 6, para aplicações em Câmeras (CFTV), Bobinas com 305 metros..	22			R\$	R\$
Infraestrutura de cabeamento e tubulação - CFTV.	VB			R\$	R\$
Fonte Chaveada 12V 2A/5A para CFTV.	25			R\$	R\$
Conector Balun passivo.	254			R\$	R\$
Conector P4 de borne para alimentação 12V.	127			R\$	R\$
Acesso Remoto e Configuração de Software	VB			R\$	R\$
Manutenção Corretiva da Cerca elétrica - JFPB	VB			R\$	R\$
Sensores de Barreira (materiais p/instalação)	VB			R\$	R\$
				TOTAL (2)	R\$

SERVIÇOS - MÃO DE OBRA	Valor Total
Implantação do Sistema de monitoramento e gravação CFTV	R\$
Cerca Elétrica – JFPB (mão de obra da manutenção corretiva)	R\$
Sensores de Barreira (mão de obra de instalação)	R\$
Manutenção Preventiva e Corretiva do CFTV durante um período de 12 meses.	R\$
TOTAL (3) R\$	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 03/2016
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREÇO GLOBAL = TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)	R\$
---	------------

O menor **PREÇO GLOBAL** será o valor resultante da soma dos **Totais (1)+(2)+(3)**

João Pessoa-PB, ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2016
ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “f” e “g”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nos locais onde serão executados os respectivos serviços de instalação e manutenção no edifício-sede de João Pessoa e Subseções Judiciárias de Campina Grande, Souza, Monteiro, Guarabira e Patos, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

(*) Facultativamente, para a vistoria dos locais onde serão executados os serviços atinentes ao objeto da licitação nos edifícios-sede das **Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa, Monteiro Patos e Guarabira/PB**, a Seção de Segurança e Transportes desta Seção judiciária da Paraíba apresentará planta baixa dos projetos arquitetônicos dos edifícios-sede em referência, objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado. Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas, deverá proceder vistoria in loco das instalações, sob suas expensas, podendo a vistoria ser agendada através dos telefones (83) 3415-8722 (Patos), (83) 3613-8110 (Guarabira), (83) 3521-3300, (Sousa), (83) 3351-3625 (Monteiro) e (83) 3310-9101 (Campina Grande).

João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

(nome)

Supervisor da Seção de Segurança e Transportes

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____